

**TERMO DE ADITAMENTO V AO
CONTRATO Nº 1162723/2021, QUE FOI
CELEBRADO ENTRE A POLÍCIA
MILITAR DO CEARÁ E A EMPRESA
TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.**

As partes abaixo assinadas, de um lado a **POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ**, com sede na Avenida Aguanambi nº 2280, Bairro de Fátima, em Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 01.790.944/0001-72, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Francisco Narcélio Atanazio Alves, Ordenador de Despesas da PMCE, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 104.992-1-6 e CPF nº 546.962.083-20, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, e, de outro lado, a empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 03.506.307/0001-57, com sede na Rua Machado de Assis, 50, prédio 2, bairro Santa Lúcia, Campo Bom, RS, CEP: 93.700-00, telefones (51) 3920-2200, ramal 8267, e-mail: licitacoes@edenred.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelos senhores Luciano Rodrigo Weiland, brasileiro, casado, Gerente comercial, portador da Carteira de Identidade nº 3027063209, inscrito no CPF sob nº 952.835.520-04, Mathieu Dehaine, francês, casado, matemático, portador da cédula de identidade RNM nº F131197-R-CGPI/DIREX/PF, inscrito no CPF sob o nº 242.588.878-03, e-mail: jefferson.fernandes@edenred.com, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente Termo de Aditamento decorre do contrato nº 1162723/2021 e fundamenta-se no Inciso II do Art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.2. Prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato nº 1162723/2021, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 28 de maio de 2025, alterando a **CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**, passando a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

8.1. O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses contados a partir de 28 de maio de 2025, podendo ser prorrogado por igual período até o limite estabelecido no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, por ser considerado pela Contratante, serviço de natureza contínua.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor do presente aditamento é de R\$ **77.402.799,18**, (Setenta e sete milhões, quatrocentos e dois mil, setecentos e noventa e nove reais e dezoito centavos);

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo de Aditamento.

4.2. E por estarem de pleno acordo com o que estão dispostas neste instrumento jurídico, as partes o assinam.

Pela CONTRATANTE:

Francisco Narcélio Atanzio Alves
Ordenador de Despesas da PMCE

Pela CONTRATADA:

Luciano Rodrigo Weiland
Representante da contratada

Mathieu Dehaine
Representante da contratada